

DECRETO Nº 875 DE 04 DE MAIO DE 1999.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 596,
de 07 de abril de 1999.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO, usando de suas atribuições legais,**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar para regulamentação e acompanhamento da execução do Programa de Garantia de Renda Mínima, conforme determina o artigo 9º da Lei 596, de 07 de abril de 1999.

Parágrafo Único – As atribuições do Conselho de Alimentação Escolar são as constantes na Lei Municipal nº 596, de 07 de abril de 1999, além daquelas descritas na Lei Municipal 383, de 20 de setembro de 1995, e nas demais legislações pertinentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO
VALE DO RIO PRETO, em 04 de maio de 1999.**

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 04 de maio de 1999.

Sebastião Célio Ferreira